

**EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
PROPOSTAS APROVADAS– OBTIVERAM ENTRE 80 e 100% DOS VOTOS**

**Garantir a elaboração e implementação da política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos âmbitos Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, contemplando:**

- a gestão integrada, participativa e descentralizada;
- a efetivação do princípio da prioridade absoluta no ciclo orçamentário das três esferas de governo.

<b>Nº</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>MOBILIZAÇÃO</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>APONTAMENTOS</b>
01	Instituir espaços intersetoriais no âmbito dos Conselhos de Direitos com os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, visando o planejamento estratégico de ações conjuntas das políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, entre outros).	Articular gestores e Conselhos das políticas setoriais, Conselhos de Direitos e Tutelares, Judiciário e Ministério Público.	Realizar o monitoramento periódico e continuado através dos Conselhos de Direitos, em articulação com os Conselhos Setoriais e Tutelares e Ministério Público.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
02	Garantir orçamento público nas três esferas de governo para a realização de diagnósticos a cada quatro anos de forma a subsidiar o PPA, financiado pela Secretaria de Direitos Humanos em parceria com os Conselhos, por Estado e o Distrito Federal para análise da situação de violação de direitos da infância e adolescência com metodologia unificada para formular indicadores e avaliar as políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes.	Mobilizar Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SDH), Conselhos de Direitos nacional, estadual, municipal e distrital e setoriais, Conselhos Tutelares, fóruns de defesa dos direitos de crianças e adolescentes e centros de pesquisa, poder Executivo e Legislativo e Sistema de Garantia de Direitos.	A responsabilidade do monitoramento será definida pelo Conselho de Direitos, contemplando a constituição de um fórum permanente de monitoramento das políticas públicas, incluindo representantes do MP, legislativo e Tribunal de Contas. Implantar o observatório da Criança e do Adolescente para monitoramento das políticas públicas.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
03	Criar e fortalecer as Secretarias e coordenadorias municipais, estaduais, distrital e nacional específica de direitos da criança e do adolescente com destinação orçamentária prevista no ciclo orçamentário (PPA, LDO, LOA) tendo como objetivo articular o Sistema de Garantia de Direitos para a implementação das políticas para a infância e adolescência.	Mobilizar o Legislativo e o Executivo, com apoio dos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e de fóruns de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos e Ministério Público e o poder legislativo.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
05	Propor resolução do CONANDA que oriente implementação do Orçamento da Criança e do	Mobilizar o Executivo e os Conselhos de Direitos nas três	Monitorar através dos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares,	Aprovada – obteve entre 80 e 100% <sup>1</sup> dos votos

	Adolescente, com participação popular e previsão no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária em todas as esferas de governo, não permitindo a desvinculação dos recursos.	esferas de governo.	Ministério Público e fóruns de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	
06	Implantar portal específico na internet visando a integração dos sistemas de informação existentes para avaliar a implementação das políticas de atendimento, defesa e responsabilização.	Mobilizar gestores do Executivo, sistema de justiça e Conselhos Tutelares.	Criar mecanismos permanentes de avaliação da política dos direitos da criança e do adolescente através dos Conselhos de Direitos.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
08	Constituir e ampliar equipe multidisciplinar na rede de proteção do poder público, por meio de concurso, implantando plano de carreira, cargos e remuneração	Mobilizar gestores , Legislativo e Conselhos setoriais.	Realizar o monitoramento pelos Conselhos e Ministério Público.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
09	Promover a qualificação e formação continuada dos profissionais e demais atores do SGD que atuam na promoção e no atendimento dos direitos das crianças e adolescentes especialmente em situação de violação de direitos.	Articular as equipes de atendimento, em especial os conselhos tutelares, famílias e centros de formação.	Avaliar a implementação dos projetos de capacitação por meio dos Conselhos de Direitos	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
11	Realizar formação continuada e intersetorial de profissionais e gestores, bem como campanhas educativas para a população em geral sobre prevenção de violências e extermínio de crianças e adolescentes.	Mobilizar profissionais e gestores em todas as esferas de governo.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos e Sistema de Justiça.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
14	Elaborar projeto de lei para definição de percentual no orçamento nas três esferas de governo para estruturação física, equipe técnica e pessoal de apoio administrativo dos conselhos de direitos e tutelares.	Articular o Legislativo, gestores e Conselhos de Direitos e Tutelares.	Efetuar o monitoramento através do Conselho de Direito, Fóruns, Ministério Público e sociedade civil e conselhos tutelares.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
16	Prever dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias que impeçam o contingenciamento dos recursos destinados às crianças e adolescentes, e na hipótese de não utilização que sejam direcionados ao Fundo da Infância e da Adolescência.	Mobilizar o Legislativo, gestores e Conselhos de Direitos.	Conselhos de Direitos, conselhos tutelares, Fóruns DCA e poder legislativo.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos

18	Propor legislação para estabelecer e implementar mecanismos de cofinanciamento e repasse fundo a fundo do Fundo da Infância e da Adolescência, com prestações de contas e transparência.	Articular o Legislativo, gestores e Conselhos de Direitos	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos, Ministério Público e Tribunais de Contas.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
20	Garantir legislação para a destinação de um percentual adequado do orçamento público, nas três esferas do governo, para a Política e o Plano Decenal dos Direitos de Criança e Adolescente, sem corte orçamentário.	Articular o Legislativo, gestores e Conselhos de Direitos	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos, conselhos tutelares, MP, Fóruns DCA, legislativo e tribunais de contas.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
23	Garantir dotação orçamentária para universalizar o sistema de informação para infância e adolescência – SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) em todos os seus módulos e garantir sua implementação pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelos respectivos agentes públicos com obrigatoriedade da capacitação continuada e da utilização por estes agentes públicos, em especial pelos conselheiros tutelares, e do compartilhamento dos dados estatísticos.	Articular os gestores, os Conselhos de Direitos e Tutelares.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos, do Ministério Público, poder judiciário, defensoria pública e administradores estaduais do SIPIA, quando houver.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
24	Promover e financiar a produção e divulgação de conhecimentos e práticas inovadores sobre infância e adolescência para formulação de políticas públicas, intercâmbio de experiências e difusão de seus resultados através de multiplicadores sociais.	Mobilizar os gestores, os profissionais, os centros de formação, as organizações sociais.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
26	Firmar acordos de cooperação técnica transfronteiriça, prevendo orçamento específico para intercâmbio sobre a implementação de políticas públicas para fins de prevenção e de enfrentamento das violências e da violação de direitos contra criança e adolescentes.	Mobilizar órgãos de cooperação internacional, de relações exteriores, gestores e Conselhos de Direitos, Tutelares e Setoriais.	Realizar o monitoramento através do Ministério Público, Ministério das Relações Exteriores e Conselhos de Direitos.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
27	Criar e estruturar Comissão de Orçamento e Finanças e Fundos nos Conselhos de Direitos para a implantação, incidência e monitoramento do Orçamento Criança e Adolescente nas três esferas do governo, garantindo equipe técnica e especializada para dar suporte à	Mobilizar Conselhos de Direitos e poder legislativo.	Acompanhar as ações dos Conselhos de Direitos, fóruns DCA, Ministério Público e poder legislativo na criação desta comissão.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos

**EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
PROPOSTAS APROVADAS– OBTIVERAM ENTRE 80 e 100% DOS VOTOS**

**Garantir a elaboração e implementação da política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos âmbitos Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, contemplando:**

- a gestão integrada, participativa e descentralizada;
- a efetivação do princípio da prioridade absoluta no ciclo orçamentário das três esferas de governo.

<b>Nº</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>MOBILIZAÇÃO</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>APONTAMENTOS</b>
13 SUPRESSÃO	<del>Destinar 3% do IGD-SUAS ao FIA para a manutenção, estruturação física, com equipe técnica e pessoal de apoio, do CMDCA e CEDCA para desenvolvimento de suas atividades.</del>	<del>Mobilizar Legislativo, gestores e Conselhos.</del>	<del>Monitorar por meio dos Conselhos de Direito.</del>	
15 SUPRESSÃO	<del>Garantir em lei porcentagem de 5% do orçamento público aos fundos da infância e adolescência.</del>	<del>Sensibilizar o Legislativo, gestores e Conselhos de Direitos.</del>	<del>Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos, conselhos tutelares, MP, Fóruns DCA e legislativo.</del>	
17 SUPRESSÃO	<del>Prever dispositivo legal para a destinação de 10% do orçamento geral da União para a área da assistência social, nas três esferas de governo.</del>	<del>Mobilizar o Legislativo, gestores e Conselhos de Assistência Social</del>		
19 SUPRESSÃO	<del>Dotar todas as políticas sociais básicas (saúde, educação e assistência social) de recursos garantidos em Plano Plurianual (PPA), sob a gerência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes.</del>	<del>Articular o Legislativo, gestores e Conselhos de Direitos</del>	<del>Monitorar por meio do Ministério Público, Conselhos de Direitos e Tutelares, Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.</del>	
22 SUPRESSÃO	<del>Investir na qualificação e valorização dos profissionais da rede de proteção, com remuneração adequada e compatível.</del>	<del>Mobilizar os órgãos de planejamento e gestão, entidades de classe e conselhos profissionais.</del>	<del>Monitorar por meio dos Conselhos de Classe e sindicatos setoriais.</del>	